



PREFEITURA MUN. DA EST. CLIMÁTICA DE
SANTO ANTONIO DO PINHAL – SP
CNPJ: 45.701.455/0001-72



LEI Nº 1.472, DE 16 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre autorização para alterações no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

CLODOMIRO CORREIA DE TOLEDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Pinhal, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Santo Antonio do Pinhal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2018_2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2019, com seus devidos anexos.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente até o valor de R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

01 MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0018.1.138.5.300.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 101.000,00

01 MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
01 SETOR DE PROMOÇÃO DO TURISMO
08.695.0028.1.137.2.100.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 205.000,00

TOTAL GERAL: 306.000,00

Art. 3º. Os recursos necessários à execução desta Lei, de que trata o artigo anterior, decorrerão do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior vinculado ao convênio 199/2013, terceiro aditamento, ciclovia segunda fase, da Secretaria do Turismo – SP; e do excesso de arrecadação vinculado a proposta nº 12851.643000/1180-08, aquisição de equipamentos e material permanente para a saúde, do Ministério da Saúde (Fundo Nacional de Saúde).


Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Municipal da Estância Climática de Santo Antônio do Pinhal, em 16 de maio de 2019.


CLODOMIRO CORREIA DE TOLEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, em 16 de maio de 2019.


Angelita de Lima Santos
Secretária Municipal de Administração